

Departamento de Licitações e Contratos.
DECLARAÇÃO.

Processo nº 578/2026.

Objeto: Aquisição de polpas de frutas para atender a demanda do Projeto Esporte Cultura e Lazer.

Comunico que foi obedecido o prazo de **3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no § 3º do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e que recebemos APENAS proposta da seguinte Empresa/interessada: LEONICE APARECIDA DUARTE SANTOS LTDA – CNPJ nº 23.979.399/0001-08:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABOR ACEROLA POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL . A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER : O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO.	KG	NETTARE	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
2	SABOR ABACAXI POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL . A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER : O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO.	KG	NETTARE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
3	SABOR CAJU POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL . A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER : O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUEM OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 75/2020; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018, ANEXO II, E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160/2022)	KG	NETTARE	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
4	SABOR UVA POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL . A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER : O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O	KG	NETTARE	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00

Departamento de Licitações e Contratos.

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO.						
5	SABOR MARACUJÁ POLPA OU PURE DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL . A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER : O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO. O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUEM OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 75/2020; INSTRUÇÃO NORMATIVA. ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 37/2018, ANEXO II, E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160/2022)	KG	NETTARE	150	R\$	48,00	R\$ 7.200,00
6	SABOR AÇAI POLPA OU PURE DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL . A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER : O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO. O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUEM OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 75/2020; INSTRUÇÃO NORMATIVA. ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 37/2018, ANEXO II, E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160/2022)	KG	NETTARE	50	R\$	52,00	R\$ 2.600,00

Valor total estimado para aquisição dos produtos, conforme proposta recebida: **R\$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, valor apresentado pela Empresa **LEONICE APARECIDA DUARTE SANTOS LTDA – CNPJ nº 23.979.399/0001-08.**

Pelo recebimento da proposta e da verificação da documentação apresentada, conforme estabelecido no Termo de Referência, remeto os autos ao Departamento de Compras para as providências seguintes e de praxe da Administração, reforçando que até a presente data não foram recebidas nenhuma outra proposta pelo e-mail e/ou protocolo.

Ouvidor, 03 de fevereiro de 2026.

Marcel Augusto Marques.

Assessor.

Departamento de Licitações e Contratos.

Município de Ouvidor.

Original assinado!